



MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2024

ATA Nº 11/2024

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, na Junta de Freguesia Mina de Água, sita na Av. Movimento das Forças Armadas n.º 16, Amadora tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Vogal Tesoureiro Nuno Rocha, o Vogal Secretário Luís Pires e os Vogais, António Silva, Domingos Silva, Susana Trindade e Alexandra Esteves, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

PROPOSTA Nº 90/2024 - APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023;

PROPOSTA Nº 91/2024 - APROVAÇÃO DA 1.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA (REVISÃO ORÇAMENTAL) DE 2024;

PROPOSTA Nº 92/2024 APRECIÇÃO DO INVENTÁRIO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DA FREGUESIA MINA DE ÁGUA;

PROPOSTA Nº 93/2024 - COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA;

PROPOSTA Nº 100/2024 - 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2024.

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foram apresentadas as Propostas:

PROPOSTA Nº 90/2024 - APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023;



Considerando a proposta subscrita pelo Vogal Tesoureiro, que se anexa;
Considerando ainda o disposto na Lei n.º 75 /2013,

O Presidente propôs que, se delibere a aprovação da prestação de contas referente à gerência do período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, bem como, o seu envio à Assembleia de Freguesia para aprovação.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA Nº 91/2024 - APROVAÇÃO DA 1.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA (REVISÃO ORÇAMENTAL) DE 2024;

Considerando a proposta subscrita pelo Vogal Tesoureiro, que se anexa;
Considerando ainda o disposto na Lei n.º 75 /2013,

O Presidente propôs que, se delibere a aprovação da 1.ª Alteração Orçamental Modificativa (Revisão Orçamental), bem como, o seu envio à Assembleia de Freguesia para aprovação.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA Nº 92/2024 APRECIACÃO DO INVENTÁRIO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DA FREGUESIA MINA DE ÁGUA;

Considerando que:

1. As autarquias elaboram e mantêm atualizado o inventário de todos os bens, direitos e obrigações constitutivos do seu património de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro;



2. Nos termos da alínea e), do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, compete à junta de freguesia elaborar e aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais da freguesia e respetiva avaliação, e submeter à apreciação da assembleia de freguesia;
3. Compete à assembleia de freguesia sob proposta da junta de freguesia apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação;
4. A apreciação do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais deve ter lugar na primeira sessão da assembleia de freguesia;

O Presidente propôs à Junta de Freguesia que, nos termos da alínea e), do n.º 1 do artigo 16.º, delibere aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais da freguesia e submeter o mesmo à Assembleia de Freguesia para apreciação nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 9.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 93/2024 - COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA;

Considerando que:

1. Nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia de Freguesia;
2. A proposta de dispensa de autorização prévia de compromissos plurianuais foi aprovada na sessão de Assembleia de Freguesia de 27 de dezembro de 2023, sob proposta da Junta de Freguesia com o n.º 278/2023, aprovada em 15 de dezembro de 2023;
3. A proposta de autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia de Freguesia dos compromissos plurianuais se aplica aos casos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 dessa mesma proposta;
4. A referida autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais



estabelece que “*Em todas as sessões da Assembleia de Freguesia, deverá ser presente uma listagem com todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia concedida.*”;

O Presidente propôs ao Órgão Executivo que, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e das propostas aprovadas pela Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia, delibere o envio do mapa dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da dispensa de autorização prévia à Assembleia de Freguesia para apreciação.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA Nº 100/2024 - 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2024.

Considerando que:

1. Compete às juntas de freguesia gerir os recursos humanos da freguesia nos termos da alínea e), do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. O mapa de pessoal é um instrumento de gestão de recursos humanos, regulado pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
3. A proposta de mapa de pessoal deve ter em conta as atividades a desenvolver pelas unidades orgânicas previstas, os recursos financeiros disponíveis e conter a indicação do número de postos de trabalho necessários à prossecução das atribuições da freguesia e, neste sentido, revela-se necessário proceder à 1.ª alteração do mapa de pessoal;
5. O mapa de pessoal proposto, como resulta do mapa resumo dos postos de trabalho por carreira/categoria em anexo, contém um total de 71 postos de trabalho, compreendendo 58 postos de trabalho ocupados e 13 postos de trabalho a preencher;
6. O mapa de pessoal carece de aprovação pela assembleia de freguesia sob proposta da junta de freguesia nos termos da conjugação do artigo 28.º da Lei n.º 35/2014, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, de 20 de junho, com a alínea m) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



O Presidente propôs à Junta de Freguesia que, nos termos do artigo 28.º da Lei n.º 35/2014, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, de 20 de junho e da alínea m) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse:

- a. Aprovar a presente proposta e, conseqüentemente, a 1.ª alteração ao mapa de pessoal para 2024.
- b. Submeter à Assembleia de Freguesia a presente proposta e respetivo mapa de pessoal para aprovação.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezanove horas e dez minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo Coordenador Técnico, Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente

Coordenador Técnico